

LEI Nº 205 de 24 de novembro de 1956.

688  
Jardim

Publicada no Diário Oficial de

A Câmara Municipal de Paraty decreta e  
em promulgar e sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto o Crédito de Cr\$ 123.000,00  
(Dois e vinte e três mil/muzeiros), suplementar às de-  
signadas dotações orçamentárias:

|                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| Verba 004 - Consignação - 1         | 2.000,00  |
| Verba 133 -                         | 1.000,00  |
| Verba 891 - Consignação - 4         | 30.000,00 |
| Verba 892 -                         | 10.000,00 |
| Verba 631 - Consig. 4. Subconsig. 3 | 30.000,00 |
| Verba 633                           | 50.000,00 |

ART. 2º - Fica anulada, no orçamento vi-  
gente, na Verba 331 - consignação 3 - subconsignação 3,  
a quantia de Cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil/muze-  
zeiros), para constituição do fundo para cobertura  
do crédito de que trata o art. 1º, adicionada  
a maior arrecadação prevista para o corrente e  
exercício, na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem  
mil/muzeiros).

ART. 3º - A presente Lei entrará em vi-  
gor na data de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 24 de novem-  
bro de 1956 -

a) Hoxio de Castro - Prefeito.